



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
REITORIA - AUDITORIA INTERNA



**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

PAINT - 2013

Belém, 28 de fevereiro de 2013.



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

PAINT 2013

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, documento previsto na IN CGU nº 07/2006 e na IN nº 01/2007 da Secretaria Federal de Controle Interno, é um instrumento de planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia, objetivando agregar valor à gestão e atender à legislação vigente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresenta seu PAINT/2013. O referido Plano aborda as ações de auditoria a serem realizadas na entidade no ano de 2013, tendo como prioridade a avaliação dos controles internos, acompanhamento e avaliação das políticas públicas a serem executadas pela Entidade.



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	INSTITUIÇÃO	3
3	AUDITORIA INTERNA	5
3.1	Finalidade Básica da Auditoria Interna	5
4	COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDIN DA UFRA	7
5	ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN	8
6	MÉTODO A SER APLICADO	9
7	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DE CAPACITAÇÃO	10
8	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	10
9	ANEXOS	11-16



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 14/12/2007, bem como da IN nº 1, de 03/01/2007 – CGU/SFC. Para a elaboração do presente documento estão sendo considerados os planos, metas e objetivos desta Entidade, bem como seus programas e as ações definidas em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria unidade de Auditoria Interna da UFRA.

As ações previstas no PAINT objetiva agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

2 INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.611 de 23/12/2002, cujo marco inicial foi a Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, 1951, transformada em 1972, pelo Decreto Nº 70.268 em Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão formar profissionais de nível superior, desenvolver e compartilhar cultura técnico-científica através de pesquisa e extensão, oferecer serviços à comunidade e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

A UFRA tem Sede na capital Belém/PA, *Campis* nos Municípios de Parauapebas, Capitão Poço, Paragominas, Capanema e bases físicas nos municípios de Castanhal, Igarapé-Açu, Salinópolis e Tomé-açu.

A UFRA oferta cursos de educação de nível superior distribuído pelos seus *Campis*, conforme quadro a baixo. A instituição inovou este ano com a implantação de 03 (três) cursos novos, o Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura em Belém, pioneira no Estado,



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna

e os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Biologia no *Campis* de Capanema, ofertando 200 vagas para o Município.

LOCALIDADES	CURSOS	VAGAS	
		SISU	UFRA
BELÉM	AGRONOMIA	75	75
	ENGENHARIA AMBIENTAL E DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	25	25
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	25	25
	ENGENHARIA DE PESCA	25	25
	ENGENHARIA FLORESTAL	45	45
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	25	25
	MEDICINA VETERINÁRIA	40	40
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	25	25
	ZOOTECNIA	25	25
CAPANEMA	ADMINISTRAÇÃO	25	25
	AGRONOMIA	25	25
	BIOLOGIA (Bacharelado)	25	25
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	25	25
CAPITÃO POÇO	AGRONOMIA	25	25
PARAGOMINAS	AGRONOMIA	25	25
	ENGENHARIA FLORESTAL	25	25
PARAUPEBAS	AGRONOMIA	25	25
	ENGENHARIA FLORESTAL	25	25
	ZOOTECNIA	25	25
TOTAL		560	560

A UFRA também possui 05 (cinco) cursos de Mestrados nas áreas de Agronomia, Botânica, Ciências Florestais, Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais, Saúde e Produção Animal na Amazônia e 01 (um) Doutorado em Ciências Agrárias, todos na sede em Belém/Pa.



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

3 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está instituída através do Regimento Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia, em seu art.26, subordinada administrativamente ao Reitor, vinculada ao Conselho Universitário, sendo o órgão de controle, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle administrativo e prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

3.1 FINALIDADE BASICA DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UFRA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social. As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas da entidade.

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria interna é:

... conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal." (IN SFC nº 01/2001).

As atividades (finalidades) específicas da Auditoria Interna, segundo a IN nº 01/2001-SFC consiste em:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como, a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- Acompanhar a implantação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
- Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na IN CGU nº 07/2006 (Alterada pela IN CGU nº 09/);

As atividades de orientação da auditoria interna não se confundem com as de **consultoria e assessoramento jurídico** que competem a Advocacia Geral da União e a



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

seus respectivos órgão e unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73/1993.

Cabe destacar que, Conforme Orientação Normativa N° 28, de 9 de Abril de 2009 cabe aos membros da Advocacia Geral da União a competência para representar Judicial e Extrajudicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como para exercer as atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico do Poder Executivo Federal.

4 COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA DA UFRA

A atual equipe técnica da Auditoria Interna da UFRA compõe-se de 03 (três) servidores efetivos:

- A titular da unidade de Auditoria Interna, Contadora Keila Paiva da Silva, designada no dia 18 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 2833/2012-GAB/UFRA, publicada no DOU de 19/12/2012;
- Pela Contadora, Erika Maria Pinheiro Magalhães, lotada nesta Unidade, através da Portaria nº 1517 de 10 de agosto de 2009, que no entanto divide sua carga horária a frente da Coordenação de Contratos e Convênios da Instituição;
- E pelo economista João Henrique Souza de Araújo matrícula SIAPE 1632482;

A expansão da UFRA e a reduzida equipe da Auditoria Interna, se não equacionadas, influenciarão compulsoriamente na eficácia das ações desta Auditoria Interna. Estamos solicitando mais um servidor e um estagiário para compor a equipe e sanar em parte as necessidades emergenciais desta unidade.

As instalações físicas da Auditoria Interna estão distribuídas em duas salas, no térreo do prédio dos Professores, á Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2501 – Bairro: Montese. Auditoria Interna possui uma estrutura física e equipamentos adequados.



5 ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN

A Auditoria Interna se propõe a assessorar o órgão colegiado superior, o Reitor e os Diretores-Gerais dos *Campi*, apoiar os órgãos de Controles Interno e Externo, e avaliar as seguintes áreas:

1. CONTROLES DA GESTÃO

- a) Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- b) Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União;
- c) Avaliar a estrutura e a eficiência dos controles internos administrativos;
- d) Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício de 2013;
- e) Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2014.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Examinar e avaliar os recursos transferidos pela UFRA para a gestão por Fundação de Apoio;
- b) Acompanhamento dos programas de trabalho indicados na LDO/LOA e PPA.

3. GESTÃO FINANCEIRA

- a) Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições; e acompanhamento físico das edificações;
- b) Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pela UFRA.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

- a) Avaliar os procedimentos de controle patrimonial e movimentação de bens móveis;
- b) Verificar a existência física e o estado de conservação dos bens móveis;
- c) Certificar-se dos registros dos bens imóveis junto à Secretaria do Patrimônio da União;



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

- d) Analisar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis e do estoque do Almojarifado;
- e) Avaliar os controles da utilização dos meios de transportes.

5. GESTÃO DE PESSOAS

Avaliar os sistemas e controles relativos a:

- a) Diárias e passagens;
- b) Pagamento por encargo Curso e Concurso;
- c) Adicional de insalubridade;
- d) Verificar o cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração de Bens ou permissão para acesso à Declaração.

6. GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

- a) Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade de materiais de consumo e materiais permanentes, inclusive quanto à aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- b) Verificar a execução física da construção do Plano de Expansão e outras edificações e serviços de engenharia;
- c) Acompanhar as vigências dos prazos e alterações dos contratos de obras e de serviços.

6 MÉTODO A SER APLICADO

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos *Campi* que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de amostragem, leitura e interpretação da legislação, registro das evidências e constatações, elaboração das solicitações de auditoria, deslocamento para os *Campi*, execução dos trabalhos na Sede/Reitoria,



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**

elaboração de relatórios, construção e revisão dos papéis de trabalho, interlocução e assessoramento aos dirigentes e treinamento dos integrantes da equipe.

7 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, art.2º da Instrução Normativa nº 01 de 03/01/2007, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre as ações de desenvolvimento institucional e capacitação para a Auditoria Interna, sugerimos dotar a Auditoria Interna de mais 1(um) Auditor Interno e 1(um) Estagiário para exercer as atividades de apoio administrativo, bem como investimento na capacitação dos servidores integrantes da equipe da AUDIN nas seguintes áreas, indispensáveis ao aprimoramento dos conhecimentos dos servidores, devendo ser definidos locais, datas e carga horária:

- Planejamento, Orçamento e Execução da Despesa Pública;
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Gestão Acadêmica;
- Atualização em Legislação de Recursos Humanos;
- Gerenciamento de Bens Móveis e Estoque de Materiais;
- Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC - Fonai.

8 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna da UFRA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

9 ANEXO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2013.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.

Keila Paiva da Silva
Auditora Interna da UFRA
Portaria nº 2833/2012-GR



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

EXERCÍCIO: 2013

I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Nº	Área e/ou Programa-Ação	Avaliação Sumária	Análise Sumária do Risco	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma	Local	Recursos Humanos (H/H*)	Conhecimento
01	Controles da Gestão	1.1-Controles Externos - executar permanentemente acompanhamento do atendimento às decisões do TCU, das recomendações da CGU, da própria Auditoria Interna.	Descumprimento das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle.	Auditorias da Controladoria Regional da União/PA; Acórdãos do TCU	Acompanhar a implementação das recomendações visando a aprovação da gestão dos responsáveis.	Acompanhamento do cumprimento de 100% das recomendações dos órgãos de controle.	Controles Externos e Internos 02/01 a 31/12	Reitoria da UFRA	2/154	IN 01/2001-SFCI Lei 8443/92
		1.2-Assessoramento técnico aos dirigentes e órgão colegiado.	Não contribuir para a melhoria contínua da gestão	Gestão da Instituição	1) Assessorar o gestor no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão; 2) Fornecer orientações, pareceres e recomendações acerca de matérias relacionadas à legislação e as normas de controle interno que regem a Administração Pública. Estimular a normatização e manualização das rotinas administrativas.	Elaborar pareceres técnicos quando solicitados.	Controles internos 01/04 a 31/10			IN 07/2006-CGU IN 01/2007-CGU IN 09/2007-CGU
		1.3-Controles Internos - Avaliar a estrutura e eficácia dos controles internos administrativos.	Não atingimento dos objetivos institucionais devido a fragilidade dos controles internos da Instituição	AUDIN	Garantir que os objetivos estratégicos institucionais para o exercício seguinte sejam atingidos.	Avaliação dos controles internos administrativos, quanto a elaboração de normas e instruções internas que deverão conter os procedimentos de cada área da Instituição, de forma a subsidiar as tomadas de decisão.	Instruções Normativas e Decisões Normativas TCU			



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna



Nº	Área e/ou Programa-Ação	Avaliação Sumária	Análise Sumária do Risco	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma	Local	Recursos Humanos (H/H*)	Conhecimento
02	Gestão Orçamentária	1.4-Elaborar o RAINT 2012 e o PAINT 2014	Não planejar as atividades a serem executadas (PAINT). Impossibilitar a avaliação dos trabalhos realizados (RAINT)	CGU	Programar as atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2014 (PAINT); e apresentar ao órgão de controle (CGU) o relatório de todas as atividades realizadas no ano de 2012 (RAINT). Assegurar aos gestores e administrados a informação das ações do controle interno da Entidade.	Dar ciência ao órgão de controle (CGU) das atividades programadas para 2014, bem como relatar os trabalhos realizados em 2012.	Elaborar o RAINT 2012 e o PAINT 2014	Reitoria (CCC/S PO)	2/154	Estatuto e Regimento da UFRA
		1.5-Divulgar para a comunidade interna e externa as ações da AUDIN.	Não cumprimento da Lei de acesso a informação.	AUDIN	Criar um link da AUDIN na página eletrônica da UFRA para divulgar os Relatórios e orientações desta.	Dar transparência e informações das ações da AUDIN.	Divulgação das ações da AUDIN 01/04 a 31/12			Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação)
		2.1-Examinar e avaliar os recursos transferidos pela UFRA para a gestão por Fundação de Apoio.	Aplicação dos recursos em desconformidade com a legislação.	Diretrizes e orçamento anual 2013	Verificar o cumprimento das normas atinentes a contratos e convênios.	As ações desta área serão executadas por amostragem em 30% dos contratos.	Recursos para Fundação de 01/07 a 10/10			Portarias MP 95 e 448/2002, 41/2005.
		2.2-Acompanhamento dos programas de trabalho indicados na LDO/LOA e PPA.	Não cumprimento das metas estabelecidas.	Auditorias da CGU/PA	Verificar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da LDO/LOA/PPA relacionadas a Instituição; Realizar o acompanhamento da execução orçamentária no primeiro semestre do ano de 2013.	Amostragem em 20% dos processos.	Programas de 01/07 a 30/10			Macrofunção SIAFI 02.11.21 Port. MPOG 90/2011. Dec.200/67
								Reitoria (SAF) e	2/154	



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna**



Nº	Área e/ou Programa-Ação	Avaliação Sumária	Análise Sumária do Risco	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma	Local	Recursos Humanos (H/H*)	Conhecimento
03	Gestão Financeira	3.1-Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições; e acompanhamento físico das edificações.	Não cumprimento da legislação vigente.	Relatório Auditoria de Gestão 2011-CGU/PA	Cumprimento dos prazos contratuais, evitando prorrogações imotivadas; garantir o recebimento de obras efetivamente concluídas e com qualidade.	30% das obras e serviços prestados a UFRA	Obras e serviços de engenharia 20/03 a 10/10	Campus da UFRA.	2/154	Normas Brasileiras de Contabilidade e do CRC aplicáveis à contabilidade e pública IN 143/83 SEDAP IN 205/88-SEDAP Lei 9327/1996 Lei 6403/2008 Dec.99.658/90 Dec.1305/94 IN 03/08-SLTI IN 1/09-SLTI IN 183/86-SAF Acórdãos do TCU
		3.2-Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pela UFRA.	Não cumprimento da legislação vigente.	AUDIN	Certificar-se de que os pagamentos estão sendo feitos de acordo com os processos e com resultados esperados.	30% dos pagamentos a fornecedores e serviços prestados a UFRA	Pagamentos a fornecedores 20/03 a 10/10			
04	Gestão Patrimonial	4.1- Controle Patrimonial - Avaliar os procedimentos de controle patrimonial e movimentação de bens móveis.	Ausência de um controle efetivo sobre os bens móveis da Instituição.	AUDIN	Analisar a confiabilidade do sistema patrimonial, através da verificação da existência física dos bens móveis, sua localização e a responsabilidade sobre os mesmos.	Propõe verificar a atualização/emissão de 20% dos termos de responsabilidade.	Controle Patrimonial 01/04 a 10/10	Reitoria (SPM), Setor de Transportes da UFRA e demais Campis	2/154	Normas Brasileiras de Contabilidade e do CRC aplicáveis à contabilidade e pública IN 143/83 SEDAP IN 205/88-SEDAP Lei 9327/1996 Lei 6403/2008 Dec.99.658/90 Dec.1305/94 IN 03/08-SLTI IN 1/09-SLTI IN 183/86-SAF Acórdãos do TCU
		4.2-Bens Imóveis - Avaliar a gestão do patrimônio imobiliário e certificar-se dos registros desses bens junto à Secretaria do Patrimônio da União.	Ausência de um controle efetivo sobre os bens imóveis da Instituição.	AUDIN	Certificar-se da correta ação de incorporação e de desfazimento de bens da Entidade, conforme legislação vigente.		Imóveis Avaliação da gestão de bens imóveis 01/04 a 10/10			
		4.3-Inventários - Analisar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis e do estoque do Almoxarifado.	Improriedades nas rotinas do almoxarifado levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos.	AUDIN	Garantir a implementação dos controles sobre os bens da Entidade; e responsabilizar agentes que negligenciarem na guarda e/ou utilização indevida dos bens.	Acompanhamento quanto à organização de documentos dos bens e de registro no SPIUNET de dos imóveis.	Inventários 01/04 a 10/10			
		4.4-Meios de Transportes - Avaliar os controles da utilização de veículos oficiais.	Ausência de um controle efetivo sobre os gastos com os veículos oficiais da Instituição.		Zelar pelo bom uso e funcionalidade dos veículos.		Meios de Transportes 01/04 a 10/10			



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna



Nº	Área e/ou Programa-Ação	Avaliação Sumária	Análise Sumária do Risco	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma	Local	Recursos Humanos (H/H*)	Conhecimento
05	Gestão de Pessoas	5.1-Remuneração e benefícios - Analisar processos de concessão de diárias e passagens, pagamento encargo curso e concurso, e adicional de insalubridade.	Impropriedades no gerenciamento dos recursos humanos levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos ou inobservância dos aspectos legais e formais.	Observância à legislação de gestão de pessoas.	Assegurar o cumprimento às formalidades legais nos pagamentos de diárias e passagens, encargo curso/concurso, e adicional insalubridade.	Avaliar 20% dos processos de pagamento de diárias, passagens, encargo curso/concurso, adicional de insalubridade.	Remuneração e benefícios. 01/04 a 15/10	Reitoria da UFRA (SGDP)	2/154	Lei 8112/90 Lei 11091/05 (PCCTAE) Lei 11784/08 Lei 9717/98 Normas internas da UFRA Lei 9784/99 Lei 8429/02 Lei 8730/93 Decretos: 1.590/95; 1.927/96; 4.050/2001, 4.493/2002, 4.587/2003, 5.213/2004. Port.2561/95 (MARE)
		5.2-Declaração de bens - Verificar o cumprimento da obrigação de apresentar Declaração de Bens ou permissão para acesso à Declaração.	Inobservância dos procedimentos legais vigentes.	Relatórios de Auditoria da CGU/PA	Garantir a exigência legal de apresentação da Declaração de Bens pelos dirigentes.	Analisar as Declarações de Bens do universo de 50% dos dirigentes da UFRA.	Declaração de Bens e Rendas. 01/04 a 15/10			Ofícios-circulares SRH/MP Portaria 3264/1998-MARE IN TCU 65/2011



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna



Nº	Área e/ou Programa-Ação	Avaliação Sumária	Análise Sumária do Risco	Origem da Demanda	Objetivos	Escopo	Cronograma	Local	Recursos Humanos (H/H*)	Conhecimento
06	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	<p>6.1-Processos licitatórios - Verificar a formalização legal dos processos de licitação/dispensa/inexigibilidade, e avaliação quanto à aderência aos critérios de sustentabilidade.</p> <p>6.2-Acompanhamento físico - Verificar a execução física das obras e serviços de engenharia, Verificar execução física da construção dos novos Campis da UFRA.</p> <p>6.3-Acompanhar os prazos de vigência e as alterações dos contratos e convênios.</p>	<p>Improbidades no processo licitatório levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos.</p> <p>Inobservância dos procedimentos legais vigentes.</p> <p>Impropriedades na elaboração e execução dos convênios firmados pela Instituição levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos ou inobservância dos aspectos legais e formais dos mesmos.</p>	<p>Relatórios da CGU</p> <p>AUDIN</p>	<p>Analisar por amostragem, os processos licitatórios e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Verificar se para os processos de Dispensa e Inexigibilidade foram observadas as definições constantes na lei de Licitações (Lei 8.666/93); Verificar se as modalidades de licitação adotadas observam os fundamentos legais para as suas características e finalidades.</p> <p>Verificar se o projeto básico possui todos os elementos necessários, conforme o disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93; Verificar se o projeto executivo é compatível com o projeto básico; Verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Verificar a regularidade da empresa contratada; Analisar o processo Licitatório e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais.</p> <p>Examinar por amostragem, como foram realizados os procedimentos para elaboração dos convênios, a fundamentação legal e o cumprimento da legislação pertinente.</p>	<p>Análise em 30% dos processos.</p> <p>Realizar auditoria de conformidade das contratações de obras em 30% com visita ao local.</p> <p>Acompanhar e analisar a vigência e efetividade de 30% dos contratos.</p>	<p>Licitação e Dispensa 01/04 a 10/10</p> <p>Acompanhamento físico de obras/serviços 01/04 a 10/10</p> <p>Vigência dos contratos e convênios. 01/04 a 10/10</p>	<p>Reitoria e todos os Campis da UFRA</p>	<p>3/154</p>	<p>Lei 8666/93</p> <p>Lei 8.897/95</p> <p>Lei 10520/02</p> <p>Lei 11079/04</p> <p>Lei complementar 123/2006</p> <p>Decretos: 3.555/00, 3.391/01 5.450/05, 5.504/05, 6.170/07.</p> <p>IN 01/07-STN</p> <p>Portaria Interministerial 127/2008</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia
Auditoria Interna



II - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

Nº	Descrição	Justificativas	Objetivos	Informação	Escopo	Cronograma	Local	Recursos humanos
07	7.1-Reserva Técnica	Interlocução com a CGU/PA, Tribunal de Contas da União e Dirigentes da UFRA.	Assistência às auditorias externas e/ou execução de atividades especiais	O desenvolvimento dos trabalhos levará em consideração a revisão dos normativos internos bem como a legislação aplicável.	Assessoramento à Administração Superior da UFRA.			
	7.2-Interação com outras Entidades e Auditorias	Participação no XXXVIII e XXXIV Fórum dos Auditores Internos das Instituições Vinculadas ao MEC previstos para o 1º e 2º semestre/2013.	Socialização de conhecimento e capacitação. Troca de experiência entre os auditores internos do MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentações de trabalhos.	As atividades envolverão: Apoio aos órgãos de controle, intercâmbio com outras Auditorias Internas.	01/04 a 30/12	AUDIN e locais externos	3 servidores, conforme carga horária dos cursos e eventos. (3/154)
	7.3-Capacitação e divulgação interna e externa da AUDIN	Aprimoramento técnico dos recursos humanos disponíveis e Desenvolvimento da Auditoria Interna.	Capacitação nas áreas de Recursos Humanos, Licitações, Contratos e Convênios, Gerenciamento de Bens Móveis e Estoque de Material.		Participação em treinamentos, fóruns, palestras e demais eventos na área de auditoria da gestão pública.	01/04 A 30/12		